



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

TERMO DE DOAÇÃO N.º 002/2023
Vinculado ao processo n.º 2022.08.31.7543-11

TERMO DE DOAÇÃO N.º 002/2023 DE BENS PÚBLICOS ANTIECONÔMICO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, DE OUTRO LADO, FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FCRIA.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, pessoa jurídica de direito público interno, no exercício de sua autonomia administrativa nos termos do art. 134, §2º da CF e art. 154, §3º da Constituição Estadual, inscrita no CNPJ Nº 11.762.144/0001-00, com sede à Av. Raimundo Álvares da Costa, 676, centro, Macapá -Amapá, CEP 68900.083, ora representada pelo seu Defensor Público Geral. Dr. José Rodrigues dos Santos Neto, doravante denominado **DOADOR**, e o FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ 34.925.099/0001-54, neste ato representado pelo seu representante legal, o sr. Luis Eduardo Garcez de Oliveira, portador da Cédula de Identidade RG nº 1 9 3 6 9 5 4 9 e do CPF Nº 618.537.673-68, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE DOAÇÃO**, com fundamento no Art. 17, II, “b”, da Lei 8.666/93, Decreto n.º 4.026/2009, conforme condições a seguir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo visa a doação de bens móveis inservíveis classificados antieconômico para a Administração desta Defensoria Pública, nos termos do art. 17, inciso II, alínea ‘b’ da lei n.º 8.666/93 e Decreto nº 4.026-2009 e Laudo Técnico de avaliação dos bens.

1.2 A doação constante deste Termo tem o exclusivo fim de uso e interesse de contribuir com o donatário no desenvolvimento de suas atividades.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRESSUPOSTOS PARA DOAÇÃO

2.1 Considerando a inconveniência socioeconômica na escolha por outra forma de alienação de bens inservíveis considerados antieconômico pela DPE-AP, em virtude de custo envolvidos na realização de um leilão, do baixo valor de mercado dos referidos bens, da baixa eficiência energética e o interesse único exclusivo da Donatária em utilizá-lo no intuito de fortalecer as atividades laborais, potencializando a melhoria dos serviços na instituição, mostra-se oportuna e conveniente para essa Defensoria Pública a doação dos bens móveis de propriedade do Doador, discriminados no item 2.2 deste Termo.

2.2 Serão entregues ao Donatário, mediante Termo de Recebimento, os bens desincorporados do patrimônio público da DPE-AP, a seguir descritos.

DESCRIÇÃO DO BEM	N.º PATRIMÔNIO
ARQUIVADO EM AÇO C/04 GAVETAS	32101000191119
ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS E PRATELEIRA	321010000190968
ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS E PRATELEIRA	321010000190308
ARMÁRIO EM AÇO 02 PORTAS E PRATELEIRA	321010000190306
MESA PEQUENA DE MADEIRA	321010000190683
CADEIRA PEQUENA DE MADEIRA	321010000190687
CADEIRA PEQUENA DE MADEIRA	321010000190689
CADEIRA PEQUENA DE MADEIRA	321010000190688
CADEIRA PEQUENA DE MADEIRA	321010000190690

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.1 Sob pena de reversão dos bens doados, a Donatária deverá se comprometer a:

A) Usar os bens doados exclusivamente para consecução dos fins sociais, em consonância com os princípios e objetivos regimentados neste termo.

B) Não alienar os referidos bens nos 03 (três) anos seguintes à formalização da presente doação e, em caso cessação das atividades desta entidade, doá-los a outra entidade de natureza similar do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUIARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para dar publicidade e eficácia ao presente instrumento, O DOADOR providenciará a publicação do extrato no Diário Oficial eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Amapá e no Diário Oficial do Governo do Estado do Amapá.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 A Donatária plenamente que concorda com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela.

5.2 Fica eleito o Foro da Comarca de Macapá para dirimir quaisquer dúvidas eventualmente não resolvida neste Termo de Doação.

Macapá-AP, 14 de Março de 2023.

TESTEMUNHAS

1- _____

2- _____

JOSE RODRIGUES
DOS SANTOS
NETO:02436798311

Assinado de forma digital
por JOSE RODRIGUES DOS
SANTOS
NETO:02436798311

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO - DPE/AP

Luis Eduardo
Garcez de Oliveira

Assinado de forma digital por Luis
Eduardo Garcez de Oliveira
Dados: 2023.04.19 14:11:59 -03'00'

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE - FCRIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

TERMO DE RESPONSABILIDADE

CÓDIGO DE LOCALIZAÇÃO	DENOMINAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO
NOME DO RESPONSÁVEL	CARGO
LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA	DIRETOR PRESIDENTE

ITEM	DATA DA AQUISIÇÃO	NOTA FISCAL	TOMBAMENTO	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	E C	F A	VALOR UNITÁRIO/RESIDUAL
01	2018	907-1	321010000191119	Arquivo em aço com gaveta	3	1	36,80
02	2018	.138-1	321010000190968	Armário em com portas e prateleira	3	1	43,50
03	2014	328-1	321010000190308	Armário em com portas e prateleira	3	1	55,00
04	2014	328-1	321010000190306	Armário em com portas e prateleira	3	1	55,00
05	DOAÇÃO	-	321010000190683	Mesa pequena de madeira	3	4	0,00
06	DOAÇÃO	-	321010000190687	Cadeira pequena de madeira	3	4	0,00
07	DOAÇÃO	-	321010000190689	Cadeira pequena de madeira	3	4	0,00
08	DOAÇÃO	-	321010000190688	Cadeira pequena de madeira	3	4	0,00
09	DOAÇÃO	-	321010000190690	Cadeira pequena de madeira	3	4	0,00
TOTAL							

Assumo toda responsabilidade pelos bens patrimoniais acima relacionados bem como as despesas por eles existente.	EC - Estado de Conservação	FA - Forma de Aquisição	Observação
	1 - Em uso	1 - Compra	
	2 - Regulável	2 - Permuta	
	3 - Inservível	3 - Cessão	
	4 - Ocioso	4 - Doação	
	5 - Antieconômico	5 - Fabrif. Própria	
Data: 14 de março de 2023.		6 - Transferência	



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
NETO:02436798311

Assinado de forma digital
por JOSE RODRIGUES
DOS SANTOS
NETO:02436798311

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP
JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral

**Luis Eduardo
Garcez de Oliveira**

Assinado de forma digital por
Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Dados: 2023.04.19 14:10:42
-03'00'

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE - FCRIA

Valdira da Silva Nobre
VALDIRA DA SILVA NOBRE

CHEFE DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO-DPE/AP



DEFENSORIA PÚBLICA
AMAPÁ

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

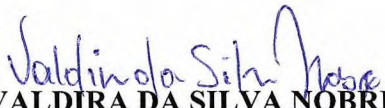
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS

**Termo de Transferência de bens móveis,
que entre si celebram a Defensoria
Pública do estado do Amapá Cedente e a
Fundação da Criança e do Adolescente do
Estado do Amapá.**

Ao 14 dia do mês de março de 2023, considerando a criação da Comissão de foi transferida a responsabilidade pela guarda e controle de bens móveis, da Defensoria Pública do Estado do Amapá, consignados na Ficha Individual de Bens Patrimoniais, sob responsabilidade desta Fundação da Criança e do Adolescente do Estado do Amapá, conforme solicitação realizada através de Ofício n.º 310201.0076.2296.0577/2022 GAB - FCRIA, para desenvolvimento de suas atividades, formalizado através de do Termo de Doação n.º 002/2023-DPE/AP.

E, para constar, este Termo é lavrado em 03 (três) vias com um só efeito, conforme Termo de Responsabilidade anexo.

Macapá-AP, 14 de março de 2023.


VALDIRA DA SILVA NOBRE

CHEFE DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO-DPE/AP

JOSE RODRIGUES DOS SANTOS
Assinado de forma digital
por JOSE RODRIGUES
DOS SANTOS
NETO:02436798311 NETO:02436798311

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral

Luis Eduardo Garcez de Oliveira
Assinado de forma digital por Luis
Eduardo Garcez de Oliveira
Dados: 2023.04.19 14:11:13 -03'00'

LUIS EDUARDO GARCEZ DE OLIVEIRA
DIRETOR PRESIDENTE - FCRIA

CHEFE DO PATRIMÔNIO-FCRIA